

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

PORTARIA Nº 005/2018

De 01 de fevereiro de 2018

= DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.75, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando 003/2018, da Assessoria Jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância Investigatória, a fim de que seja investigado documentos fiscais juntadas pelo Supermercado Bonato e supostamente ainda não pagas pelo município. Conforme previstos no artigo nº 143 e 144. inciso I da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Dayane Maciel Brandão, Matrícula 1923/2 – Ricardo Oliveira Capelão, Matrícula nº 417/0, Luciane Cecilia Vaz Reichel, conforme portaria de nomeação nº 028/2017.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração e conclusão dos fatos, conforme art.160 da Lei Municipal nº 1823/2014 e elaborar relatório Final ao Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005/2018

PROCESSO Nº001 /2018

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória, a fim de que seja investigado a situação de documentos fiscais juntadas pelo Supermercado Bonato e supostamente ainda não pagas pelo município. Conforme previstos no artigo nº 143 e 144, inciso I da Lei Municipal nº 1823/2014. E designação dos servidores a DAYANE MACIEL BRANDÃO, Matr.1923/0, RICARDO CAPELÃO Matr. nº 417/0 e LUCIANE CECILIA VAZ REICHEL, matr. 1619/5 para formarem a Comissão Processante.

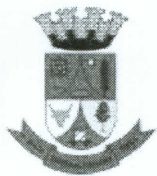
FUNDAMENTO LEGAL: art. 143 e 144, inciso I da Lei 1.823/2014.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 01 de fevereiro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005/2018

PROCESSO Nº001 /2018

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória , a fim de que seja investigado a situação de documentos fiscais juntadas pelo Supermercado Bonato . Conforme previstos no artigo nº 143 e 144, inciso I da Lei Municipal nº 1823/2014. E designação dos servidores a DAYANE MACIEL BRANDÃO, Matr.1923/0, RICARDO CAPELÃO Matr .nº 417/0 e LUCIANE CECILIA VAZ REICHEL, matr. 1619/5 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 143 e 144 , inciso I da Lei 1.823/2014.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 01 de fevereiro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

